

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 097, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dez, com início às dezenove horas e dezenove minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Moacir Uhlein, Lilian Schwalm Kruger, Alexandro Kologeski, Roberson Jean Cardoso, Paulo Nei August, Adair Antonio Bujes, Delmar Guscke, Evandro Robe e Marcos Aurélio Kologeski Souza. Logo o Presidente solicitou ao Vereador Evandro Robe que realizasse a leitura do trecho Bíblico. Em seguida solicitou Secretário Alexandro Kologeski que realizasse a leitura da Ata nº 096, da Sessão Ordinária realizada em vinte e três de novembro de dois mil e dez. Em discussão. Não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Correspondência da Câmara dos Deputados (protocolo nº 2.987/10); Mandado de Notificação do Ministério Público (protocolo nº 2.988/10); Convite da Câmara dos Deputados (protocolo nº 2.991/10); Convite da RG Consultoria (protocolo nº 2.990/10); Correspondência do Ministério da Saúde (protocolo nº 2.989/10); Ofício Circular DCF-Gab nº 56/2010 e 58/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (protocolo nº 2.984/10); OF. GP. Nº 338/2010 e projeto de Lei nº 1.208 (protocolo nº 2.981/10). Em seguida foi feita a leitura e votação dos expedientes da ORDEM DO DIA: Requerimento de Moção de Pesar nº 223/2010, de autoria do Vereador Roberson Jean Cardoso, pelo falecimento do Sr. Henrique Schranck, ocorrido no último dia 05 de novembro de 2010 (protocolo nº 2.937/10). Em votação, foi aprovado por unanimidade; Requerimento de Moção de Pesar nº 224/2010, de autoria do Vereador Roberson Jean Cardoso, pelo falecimento da Sra. Cleni Barbieri, ocorrido no último dia 04 de novembro de 2010 (protocolo nº 2.937/10). Em votação, foi aprovado por unanimidade; projeto de Lei nº 1.202, de 18 de outubro de 2010 (protocolo nº 2.862/10), autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no valor de R\$ 144.000,00. Em discussão não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; projeto de Lei nº 1.205, de 4 de novembro de 2010 (protocolo nº 2.927/10), autoriza a abertura de crédito suplementar, na Câmara Municipal de Sertão Santana, no valor de R\$ 5.000,00. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente verificou não haver inscritos no grande expediente, comunicações e explicações

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

peçoais. Logo o presidente comunicou aos vereadores que em próxima sessão será a eleição da Mesa Diretora para os anos de 2011 e 2012. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta minutos, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!